



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - CNPJ 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

Projeto de Lei nº 32/2020

39

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2 DA LEI Nº 26/2019 E DA DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO "BELLA ALIANÇA" e DA DENOMINAÇÃO NO "RESIDENCIAL ELIZA"" e da outras providencias.

Eu Vandil Baptista Casemiro, prefeito municipal de nova aliança, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal 26/2020 para que as ruas pertencentes ao loteamento denominado RESIDENCIAL ELIZA, localizado em Nova Aliança, passam a ter as seguintes denominações:

Rua projetada 01: Prolongamento da Rua SEBASTIÃO CATELANI

Rua projetada 02: JULIA MELÃO

Rua projetada 03: ANTÔNIO BERTHO GONÇALVES

Rua projetada 04: HILDA MARTINS FERREIRA

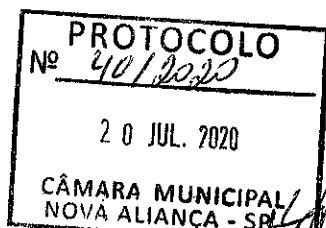
Rua projetada 05: JOAQUINA CAMILA CARDOSO

Artigo 2º - O Executivo Municipal realizara os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança, 17 de Julho de 2020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal



APROVADO

EM 7^ª VOTAÇÃO
NA 21^ª SESSÃO Extraordinária
21 / 07 / 2020
[Signature]

APROVADO

EM 2^ª VOTAÇÃO
NA 7^ª SESSÃO Extraordinária
21 / 07 / 2020
[Signature]